

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGRAD N. 09/2026
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS - PSVO 2026

No item 1.2, onde se lê:

1.2 Os candidatos interessados neste processo seletivo deverão observar as etapas e prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA			
Datas	Atividade	Responsável	Local
22/05/2026	Publicação do edital	Prograd	https://ps.ufes.br/psvo2026
25 a 29/05/2026	Período de inscrições	Candidatos(as)	https://ufes2.selecao.net.br/informacoes/32/
02/06/2026	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	Prograd	https://ps.ufes.br/psvo2026
08 e 09/06/2026	Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	Candidatos(as)	https://ufes2.selecao.net.br/informacoes/32/
10 e 11/06/2026	Análise dos recursos contra o indeferimento de inscrição	Prograd	Procedimento interno
12/06/2026	Publicação da relação final de inscrições deferidas	Prograd	https://ps.ufes.br/psvo2026
15/06/2026	Data de referência para obtenção da pontuação de classificação	Prograd	Procedimento interno
17/06/2026	Publicação da relação de classificação preliminar	Prograd	https://ps.ufes.br/psvo2026
18 e 19/06/2026	Período para interposição de recurso contra a classificação preliminar	Candidatos(as)	https://ufes2.selecao.net.br/informacoes/32/
22 e 23/06/2026	Análise dos recursos contra a classificação	Prograd	Procedimento interno
24/06/2026	Publicação da classificação final	Prograd	https://ps.ufes.br/psvo2026
25/06/2026 a 01/07/2026	Período para Solicitação de Matrícula por todos os candidatos com inscrição deferida dentro e fora das vagas	Candidatos(as) classificados (as)	https://candidato.ufes.br/
02/07/2026 a 15/07/2026	Período de análise documental e interposição de recurso contra indeferimento de documentação**	Prograd e candidatos(as)	https://candidato.ufes.br/
21/07/2026	Publicação da relação final de candidatos matriculados	Prograd	https://ps.ufes.br/psvo2026
28/07/2026 a 03/08/2026	Solicitação de matrícula em disciplinas no Portal do Aluno	Estudantes ingressantes	http://aluno.ufes.br
10/08/2026	Início do semestre letivo 2026/2	Alunos e professores	https://prograd.ufes.br/calendario

Leia-se:

1.2 Os candidatos interessados neste processo seletivo deverão observar as etapas e prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA			
Datas	Atividade	Responsável	Local
22/05/2026	Publicação do edital	Prograd	https://ps.ufes.br/psvo2026
25 a 31/05/2026	Período de inscrições	Candidatos(as)	https://ufes2.selecao.net.br/informacoes/32/
03/06/2026	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	Prograd	https://ps.ufes.br/psvo2026
08 e 09/06/2026	Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	Candidatos(as)	https://ufes2.selecao.net.br/informacoes/32/
10 e 11/06/2026	Análise dos recursos contra o indeferimento de inscrição	Prograd	Procedimento interno
12/06/2026	Publicação da relação final de inscrições deferidas	Prograd	https://ps.ufes.br/psvo2026
15/06/2026	Data de referência para obtenção da pontuação de classificação	Prograd	Procedimento interno
17/06/2026	Publicação da relação de classificação preliminar	Prograd	https://ps.ufes.br/psvo2026
18 e 19/06/2026	Período para interposição de recurso contra a classificação preliminar	Candidatos(as)	https://ufes2.selecao.net.br/informacoes/32/
22 e 23/06/2026	Análise dos recursos contra a classificação	Prograd	Procedimento interno
24/06/2026	Publicação da classificação final	Prograd	https://ps.ufes.br/psvo2026
25/06/2026 a 01/07/2026	Período para Solicitação de Matrícula por todos os candidatos com inscrição deferida dentro e fora das vagas	Candidatos(as) classificados (as)	https://candidato.ufes.br/
02/07/2026 a 15/07/2026	Período de análise documental e interposição de recurso contra indeferimento de documentação**	Prograd e candidatos(as)	https://candidato.ufes.br/
21/07/2026	Publicação da relação final de candidatos matriculados	Prograd	https://ps.ufes.br/psvo2026
28/07/2026 a 03/08/2026	Solicitação de matrícula em disciplinas no Portal do Aluno	Estudantes ingressantes	http://aluno.ufes.br
10/08/2026	Início do semestre letivo 2026/2	Alunos e professores	https://prograd.ufes.br/calendario

No item 5.4.3.5, onde se lê:

"No caso dos candidatos à Permanência para Dupla Diplomação que concluírem sua graduação em 2026/1, os mesmos deverão enviar (no campo para envio do diploma de graduação) um atestado emitido pelo colegiado de seu curso informando a data prevista de finalização do curso e a data prevista para a colação de grau."

Leia-se:

"No caso dos **alunos Ufes**, candidatos à **Portador de Diploma ou** Permanência para Dupla Diplomação, que concluírem sua graduação em 2026/1, os mesmos deverão enviar (no campo para envio do diploma de graduação) um atestado emitido pelo colegiado de seu curso informando a data prevista de finalização do curso e a data prevista para a colação de grau."

No item 6, DA MATRÍCULA, onde se lê:

"6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(a) serão matriculados pela ordem crescente de classificação no PSVO 2026, conforme pontuação e critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

6.5 Os procedimentos de matrícula dos(as) candidatos(as) no PSVO 2026 serão realizados, prioritariamente, de maneira remota, dispensando-se, neste momento, o comparecimento presencial para entrega de documentos físicos.

6.6 A realização da matrícula remota não impede a convocação presencial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no PSVO 2026, a qualquer tempo, para conferência de documentos enviados, esclarecimentos sobre eventuais inconsistências e/ou irregularidades apuradas na conferência dos documentos submetidos.

6.7 As matrículas nas disciplinas do curso deverão ser realizadas **pelos ingressantes** nos prazos previstos em calendário acadêmico.

6.8 A verificação de fraude, não posse de documento original ou o não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste edital, ainda que apurados após a confirmação de matrícula, implicam no cancelamento da matrícula e na responsabilização do candidato pelas informações prestadas em todas as esferas cabíveis."

Leia-se:

"6.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(a) serão matriculados pela ordem crescente de classificação no PSVO 2026, conforme pontuação e critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

6.2 Os procedimentos de matrícula dos(as) candidatos(as) no PSVO 2026 serão realizados, prioritariamente, de maneira remota, dispensando-se, neste momento, o comparecimento presencial para entrega de documentos físicos.

6.3 A realização da matrícula remota não impede a convocação presencial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no PSVO 2026, a qualquer tempo, para conferência de documentos enviados, esclarecimentos sobre eventuais inconsistências e/ou irregularidades apuradas na conferência dos documentos submetidos.

6.4 As matrículas nas disciplinas do curso deverão ser realizadas **pelos ingressantes** nos prazos previstos em calendário acadêmico.

6.5 A verificação de fraude, não posse de documento original ou o não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste edital, ainda que apurados após a confirmação de matrícula, implicam no cancelamento da matrícula e na responsabilização do candidato pelas informações prestadas em todas as esferas cabíveis."

No item 7, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, onde se lê:

7.4 Os candidatos inscritos no PSVO 2026 atestam ciência de que a ocupação simultânea, na condição de estudante, de mais de uma vaga em curso de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional é **VEDADA** pela Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.5 Em cumprimento ao que prevê a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, os(as) candidatos(as) regularmente matriculados(as) em curso de graduação na Ufes que venham a ser matriculados(as) em um novo curso por meio deste PSVO 2026 deverão manifestar interesse por uma das duas vagas. Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo estabelecido, o registro de **matrícula mais recente prevalecerá**, sendo cancelada a matrícula mais antiga.

7.6 Os(as) estudantes da UFES, ingressantes em curso de graduação neste PSVO 2026, e que desejarem desistir da vaga no curso de **matrícula mais recente**, após a conclusão dos procedimentos de matrícula, deverão realizar a solicitação do desligamento via portal do aluno, cientes de que essa é uma

operação irreversível.

7.7 Caso o(a) estudante da Ufes realize a solicitação de desligamento via portal do aluno, o lançamento do desligamento será feito imediatamente após a solicitação.

7.8 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) em outras instituições públicas de ensino superior **deverão**, em até cinco dias úteis após a Confirmação de Matrícula, solicitar o desligamento do curso de origem, em cumprimento ao que prevê a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.9 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) em outras instituições privadas de ensino superior e que recebem bolsa de estudos do PROUNI **deverão**, em até cinco dias úteis após a Confirmação de Matrícula, informar aos órgãos responsáveis sobre a desistência do recebimento da bolsa de estudos, em cumprimento ao que prevê no § 6º do art. 1º da Lei nº 11.096, de 2005.

7.10 As informações referentes ao PSVO 2026 serão publicadas no site <https://ps.ufes.br/psvo2026> e **seu acompanhamento é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as)**.

7.11 A Ufes se desobriga do envio de mensagem eletrônica e de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, por meio das páginas <https://ps.ufes.br/psvo2026> e <https://candidato.ufes.br>, as etapas e os comunicados da UFES quanto ao processo seletivo.

7.12 A Universidade Federal do Espírito Santo não se responsabiliza por informações prestadas por outros canais de atendimento.

7.13 A Prograd não se responsabiliza pelo quantitativo de vagas ofertadas semestralmente nas disciplinas dos cursos. Demais informações devem ser obtidas junto à coordenação de cada curso.

7.14 A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Ufes, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.15 O(a) candidato(a) aprovado(a) estará submetido(a) ao Projeto Pedagógico do Curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como às demais normativas da Ufes.

7.16 O processo seletivo somente será válido para registro e matrícula para o(s) semestre(s) letivo(s) definidos no edital e nas datas estabelecidas pela Prograd.

7.17 Os casos omissos serão decididos pela Prograd.

Leia-se:

7.1 Os candidatos inscritos no PSVO 2026 atestam ciência de que a ocupação simultânea, na condição de estudante, de mais de uma vaga em curso de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional é **VEDADA** pela Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 Em cumprimento ao que prevê a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, os(as) candidatos(as) regularmente matriculados(as) em curso de graduação na Ufes que venham a ser matriculados(as) em um novo curso por meio deste PSVO 2026 deverão manifestar interesse por uma das duas vagas. Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo estabelecido, o registro de **matrícula mais recente prevalecerá**, sendo cancelada a matrícula mais antiga.

7.3 Os(as) estudantes da UFES, ingressantes em curso de graduação neste PSVO 2026, e que desejarem desistir da vaga no curso de **matrícula mais recente**, após a conclusão dos procedimentos de matrícula, deverão realizar a solicitação do desligamento via portal do aluno, cientes de que essa é uma operação irreversível.

7.4 Caso o(a) estudante da Ufes realize a solicitação de desligamento via portal do aluno, o lançamento do desligamento será feito imediatamente após a solicitação.

7.5 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) em outras instituições públicas de ensino superior **deverão**, em até cinco dias úteis após a Confirmação de Matrícula, solicitar o desligamento do curso de origem, em cumprimento ao que prevê a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.6 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) em outras instituições privadas de ensino superior e que recebem bolsa de estudos do PROUNI **deverão**, em até cinco dias úteis após a Confirmação de Matrícula, informar aos órgãos responsáveis sobre a desistência do recebimento da bolsa de estudos, em cumprimento ao que prevê no § 6º do art. 1º da Lei nº 11.096, de 2005.

7.7 As informações referentes ao PSVO 2026 serão publicadas no site <https://ps.ufes.br/psvo2026> e **seu acompanhamento é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as)**.

7.8 A Ufes se desobriga do envio de mensagem eletrônica e de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, por meio das páginas <https://ps.ufes.br/psvo2026> e <https://candidato.ufes.br>, as etapas e os comunicados da UFES quanto ao processo seletivo.

7.9 A Universidade Federal do Espírito Santo não se responsabiliza por informações prestadas por outros canais de atendimento.

7.10 A Prograd não se responsabiliza pelo quantitativo de vagas ofertadas semestralmente nas disciplinas dos cursos. Demais informações devem ser obtidas junto à coordenação de cada curso.

7.11 A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Ufes, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.12 O(a) candidato(a) aprovado(a) estará submetido(a) ao Projeto Pedagógico do Curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como às demais normativas da Ufes.

7.13 O processo seletivo somente será válido para registro e matrícula para o(s) semestre(s) letivo(s) definidos no edital e nas datas estabelecidas pela Prograd.

7.14 Os casos omissos serão decididos pela Prograd.

No ANEXO I, CURSOS PARTICIPANTES E VAGAS OFERTADAS NO PSVO 2026, onde se lê:

ANEXO I - CURSOS PARTICIPANTES E VAGAS OFERTADAS NO PSVO 2025

GOIABEIRAS - VITÓRIA			
CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Administração - Noturno	Bacharelado	Noturno	2
Arquivologia - Noturno	Bacharelado	Noturno	45
Biblioteconomia	Bacharelado	Noturno	16
Ciências Econômicas - Bacharelado	Bacharelado	Matutino	10
Educação Física - Bacharelado	Bacharelado	Noturno	10
Educação Física - Licenciatura	Licenciatura	Matutino	10
Filosofia - Bacharelado - Noturno	Bacharelado	Noturno	1
Filosofia - Licenciatura - Noturno	Licenciatura	Noturno	5
Física - Bacharelado	Bacharelado	Integral	29
Física - Licenciatura	Licenciatura	Noturno	16
Jornalismo	Bacharelado	Integral	1
Lic. em Língua Port. e Literat. de Língua Port. - Matutino	Licenciatura	Matutino	5
Lic. em Língua Port. e Literat. de Língua Port. - Noturno	Licenciatura	Noturno	5
Licenciatura Dupla em Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno	5



Língua e Literatura Inglesa - Licenciatura	Licenciatura	Integral	5
Matemática - Bacharelado	Bacharelado	Integral	5
Matemática - Licenciatura	Licenciatura	Integral	3
Pedagogia - Licenciatura - Matutino	Licenciatura	Matutino	6
Pedagogia - Licenciatura - Noturno	Licenciatura	Noturno	6
Química - Bacharelado	Bacharelado	Integral	1
Química - Licenciatura	Licenciatura	Integral	2
Serviço Social	Bacharelado	Integral	15
MARUÍPE - VITÓRIA			
CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Enfermagem e Obstetrícia	Bacharelado	Integral	5
Nutrição	Bacharelado	Integral	1
ALEGRE			
CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Agronomia - Alegre	Bacharelado	Integral	10
Ciências Biológicas - Licenciatura - Alegre	Licenciatura	Noturno	28
Engenharia de Alimentos - Alegre	Bacharelado	Integral	9
Engenharia Florestal - Alegre	Bacharelado	Integral	7
Engenharia Industrial Madeireira - Alegre	Bacharelado	Integral	25
Engenharia Química - Bacharelado - Alegre	Bacharelado	Integral	8
Física - Licenciatura - Alegre	Licenciatura	Noturno	4
Geologia - Alegre	Bacharelado	Integral	4
Matemática - Licenciatura - Alegre	Licenciatura	Noturno	4
Medicina Veterinária - Alegre	Bacharelado	Integral	4
Nutrição - Alegre	Bacharelado	Integral	3
Química - Licenciatura - Alegre	Licenciatura	Noturno	15
Zootecnia - Alegre	Bacharelado	Integral	10
SÃO MATEUS			
CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Agronomia - São Mateus	Bacharelado	Integral	8
Ciência da Computação - São Mateus	Bacharelado	Integral	5
Ciências Biológicas - Bacharelado - São Mateus	Bacharelado	Integral	13
Ciências Biológicas - Licenciatura - São Mateus	Licenciatura	Noturno	7
Enfermagem - São Mateus	Bacharelado	Integral	11
Engenharia da Computação - São Mateus	Bacharelado	Integral	13
Engenharia de Petróleo - São Mateus	Bacharelado	Integral	7
Engenharia de Produção - São Mateus	Bacharelado	Integral	6
Engenharia Química - São Mateus	Bacharelado	Integral	10
Farmácia - São Mateus	Bacharelado	Integral	16
Física - Licenciatura - São Mateus	Licenciatura	Noturno	20
Lic. Educação do Campo - Ciênc. Humanas e Sociais - CEUNES	Licenciatura	Integral	7



Lic. Educação do Campo - Ciênc. Naturais - CEUNES	Licenciatura	Diurno	1
Matemática - Licenciatura - São Mateus	Licenciatura	Noturno	12
Matemática Industrial - São Mateus	Bacharelado	Integral	3
Pedagogia - São Mateus	Licenciatura	Noturno	4
Química - Licenciatura - São Mateus	Licenciatura	Noturno	3
TOTAL DE VAGAS	486		

Leia-se:

ANEXO I - CURSOS PARTICIPANTES E VAGAS OFERTADAS NO PSVO 2026

GOIABEIRAS - VITÓRIA			
CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Administração - Noturno	Bacharelado	Noturno	2
Arquivologia - Noturno	Bacharelado	Noturno	45
Biblioteconomia	Bacharelado	Noturno	16
Ciências Econômicas - Bacharelado	Bacharelado	Matutino	10
Educação Física - Bacharelado	Bacharelado	Noturno	10
Educação Física - Licenciatura	Licenciatura	Matutino	10
Estatística e ciência de dados - Bacharelado	Bacharelado	Matutino	10
Filosofia - Bacharelado - Noturno	Bacharelado	Noturno	1
Filosofia - Licenciatura - Noturno	Licenciatura	Noturno	5
Física - Bacharelado	Bacharelado	Integral	29
Física - Licenciatura	Licenciatura	Noturno	16
Jornalismo	Bacharelado	Integral	1
Lic. em Língua Port. e Literat. de Língua Port. - Matutino	Licenciatura	Matutino	5
Lic. em Língua Port. e Literat. de Língua Port. - Noturno	Licenciatura	Noturno	5
Licenciatura Dupla em Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno	5
Língua e Literatura Inglesa - Licenciatura	Licenciatura	Integral	5
Matemática - Bacharelado	Bacharelado	Integral	5
Matemática - Licenciatura	Licenciatura	Integral	3
Pedagogia - Licenciatura - Matutino	Licenciatura	Matutino	6
Pedagogia - Licenciatura - Noturno	Licenciatura	Noturno	6
Química - Bacharelado	Bacharelado	Integral	1
Química - Licenciatura	Licenciatura	Integral	2
Serviço Social	Bacharelado	Integral	15
MARUÍPE - VITÓRIA			
CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Enfermagem e Obstetrícia	Bacharelado	Integral	5
Nutrição	Bacharelado	Integral	1

ALEGRE			
CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Agronomia - Alegre	Bacharelado	Integral	10
Ciências Biológicas - Licenciatura - Alegre	Licenciatura	Noturno	28
Engenharia de Alimentos - Alegre	Bacharelado	Integral	9
Engenharia Florestal - Alegre	Bacharelado	Integral	7
Engenharia Industrial Madeireira - Alegre	Bacharelado	Integral	25
Engenharia Química - Bacharelado - Alegre	Bacharelado	Integral	8
Farmácia – Bacharelado - Alegre	Bacharelado	Integral	10
Física - Licenciatura - Alegre	Licenciatura	Noturno	4
Geologia - Alegre	Bacharelado	Integral	4
Matemática - Licenciatura - Alegre	Licenciatura	Noturno	4
Medicina Veterinária - Alegre	Bacharelado	Integral	4
Nutrição - Alegre	Bacharelado	Integral	3
Química - Licenciatura - Alegre	Licenciatura	Noturno	15
Zootecnia - Alegre	Bacharelado	Integral	10
SÃO MATEUS			
CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Agronomia - São Mateus	Bacharelado	Integral	8
Ciência da Computação - São Mateus	Bacharelado	Integral	5
Ciências Biológicas - Bacharelado - São Mateus	Bacharelado	Integral	13
Ciências Biológicas - Licenciatura - São Mateus	Licenciatura	Noturno	7
Enfermagem - São Mateus	Bacharelado	Integral	11
Engenharia da Computação - São Mateus	Bacharelado	Integral	13
Engenharia de Petróleo - São Mateus	Bacharelado	Integral	7
Engenharia de Produção - São Mateus	Bacharelado	Integral	6
Engenharia Química - São Mateus	Bacharelado	Integral	10
Farmácia - São Mateus	Bacharelado	Integral	16
Física - Licenciatura - São Mateus	Licenciatura	Noturno	20
Lic. Educação do Campo - Ciênc. Humanas e Sociais - CEUNES	Licenciatura	Integral	7
Lic. Educação do Campo - Ciênc. Naturais - CEUNES	Licenciatura	Diurno	1
Matemática - Licenciatura - São Mateus	Licenciatura	Noturno	12
Matemática Industrial - São Mateus	Bacharelado	Integral	3
Pedagogia - São Mateus	Licenciatura	Noturno	4
Química - Licenciatura - São Mateus	Licenciatura	Noturno	3
TOTAL DE VAGAS	506		

No ANEXO II, DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA, na DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - TRANSFERÊNCIA INTERNA, onde se lê:

“* Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados

ou Carteira de Registro Nacional Migratório; Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive com o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, que também deverá informar se o(a) candidato(a) cursou integralmente os três anos do Ensino Médio em escola pública brasileira;"

Leia-se:

"* Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados ou Carteira de Registro Nacional Migratório; ~~Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive com o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, que também deverá informar se o(a) candidato(a) cursou integralmente os três anos do Ensino Médio em escola pública brasileira;~~"

No ANEXO II, DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA, na DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - TRANSFERÊNCIA EXTERNA, onde se lê:

"* Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados ou Carteira de Registro Nacional Migratório; Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive com o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, que também deverá informar se o(a) candidato(a) cursou integralmente os três anos do Ensino Médio em escola pública brasileira;"

Leia-se:

"* Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados ou Carteira de Registro Nacional Migratório; ~~Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive com o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, que também deverá informar se o(a) candidato(a) cursou integralmente os três anos do Ensino Médio em escola pública brasileira;~~"

No ANEXO II, DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA, na DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - PORTADOR DE DIPLOMA E PERMANÊNCIA PARA DUPLA DIPLOMAÇÃO, onde se lê:

"* Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados ou Carteira de Registro Nacional Migratório; Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive com o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, que também deverá informar se o(a) candidato(a) cursou integralmente os três anos do Ensino Médio em escola pública brasileira;"

"f.1) Também será aceito, para fins de comprovação em relação ao ensino médio, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), emitido por instituição certificadora; OU Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) – cópia da frente e do verso com as notas; OUCertificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

Leia-se:

"* Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados ou Carteira de Registro Nacional Migratório; ~~Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive com o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, que também deverá informar se o(a) candidato(a) cursou integralmente os três anos do Ensino Médio em escola pública brasileira;~~"

"g.1) Também será aceito, para fins de comprovação em relação ao ensino médio, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), emitido por instituição certificadora; OU Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) – cópia da frente e do verso com as notas; OUCertificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

No ANEXO II, DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA, na DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - PORTADOR DE DIPLOMA E PERMANÊNCIA PARA DUPLA DIPLOMAÇÃO, onde se lê:

"OBS.4 - No caso de diploma ainda não registrado, poder-se-á aceitar, excepcionalmente e por prazo a ser determinado pela Prograd, o Atestado Original de Conclusão do Curso, fornecido pela instituição de origem, em que se explicitem data de Colação de Grau já realizada, referências completas sobre o ato legal de reconhecimento do curso e informações claras sobre o andamento do Registro do Diploma. Não serão aceitos Atestados de Conclusão de Curso para Transferência Externa cuja colação de grau não tenha sido realizada. Enviar o Atestado de Conclusão de Curso nos campos reservados para o envio do diploma.

OBS. 5 - No caso dos candidatos à Permanência para Dupla Diplomação que concluírem sua graduação em 2026/1, os mesmos deverão enviar (no campo para envio do diploma de graduação) um atestado emitido pelo colegiado de seu curso informando a data prevista de finalização do curso e a data prevista para a colação de grau."

Leia-se:

"OBS.4 - No caso de diploma ainda não registrado, poder-se-á aceitar, excepcionalmente e por prazo a ser determinado pela Prograd, o Atestado Original de Conclusão do Curso, fornecido pela instituição de origem, em que se explicitem data de Colação de Grau já realizada, referências completas sobre o ato legal de reconhecimento do curso e informações claras sobre o andamento do Registro do Diploma. Não serão aceitos Atestados de Conclusão de Curso para ~~Transferência Externa~~ **Portador de Diploma** cuja colação de grau não tenha sido realizada. Enviar o Atestado de Conclusão de Curso nos campos reservados para o envio do diploma.

OBS. 5 - No caso **dos alunos Ufes**, candidatos **à Portador de Diploma ou** Permanência para Dupla Diplomação, que concluírem sua graduação em 2026/1, os mesmos deverão enviar (no campo para envio do diploma de graduação) um atestado emitido pelo colegiado de seu curso informando a data prevista de finalização do curso e a data prevista para a colação de grau."

Vitória, 27 de maio de 2026

PROF^a. DR^a. REGINA GODINHO DE ALCÂNTARA
Pró-Reitora de Graduação/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINA GODINHO DE ALCANTARA - SIAPE 2230584
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 27/05/2026 às 08:31

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1340138?tipoArquivo=O>